



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 09/2026

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO.

CONTRATADA: FIVEHB ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 33.112.718/0001-29.

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado específico - serviços de engenharia necessários para realização do estudo de viabilidade para realização de uma intercessão junto a Rodovia RS-240 no trecho situado dentro do município de Portão próximo ao km 14+425. A intercessão deverá prever o acesso à rua local para veículos de grande porte, considerando a previsão da instalação de um centro logístico, que deverá fazer uso deste acesso, ERS 122 KM 14+425, conforme especificações no Termo de Referência em anexo.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 25, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.750,00.

PRAZO: Imediato.

PAGAMENTO: 30 dias após emissão da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2463 -3390395000000 – Serviços Técnicos Profissionais – SEMAOVI

Portão, 06 de abril de 2026.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2026.04.06 10:30:06 -03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO
Estado: RS
Cep: 93180-000

Requerimento

Processo:	2026/1381
Data de Entrada:	02/03/2026
Assunto:	Processo de Inexigibilidade de licitação
Dígito Verificador:	1219

Solicitante:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	(51)35004200	Fone Comercial:	(51)997112920
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:	COMPRADIRETA@PORTAO.RS.GOV.BR		
Endereço:	R 9 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Requerente:	70928 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS E VIAÇÃO		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	(51)35004214	Fone Comercial:	(51)35004218
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	R 9 DE OUTUBRO	Número:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Setor Destino:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Descrição:	Abertura de Inexigibilidade nº 9/2026, solicitação 499/2026, com base legal do artigo 74,IV da lei 14.133/21, para contratação de empresa de engenharia

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 2 de março de 2026


DEPARTAMENTO - COMPRAS



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2026/499

Centro de Custo: 68 - SEMPOV

Usuário Solicitante: FILIPE RODRIGO DA SILVA (Usuário: filipe.silva)

Entidade: Município de Portão

Data de Cadastro: 05/02/2026

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2026	7	1	4	122	2	2025	1	3390390500000000	SERVICOS TECNICOS	2463	R\$13.750,00
								3390390000000000	PROFISSIONAIS		
									OUTROS SERVIÇOS DE	705	
									TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Projeto: Manutencao Secr.,de Obras e Viacao											
7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS E VIAÇÃO -											
Órgão: SEMAOVI											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Dados Diversos

Local de Entrega / Execução: Sala da Engenharia - Centro de Eventos Antônio Carlos Dias

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2463	38657 - EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE ENGENHARIA Para elaboração de Projetos Completos	UN	1,0000	13.750,0000	13.750,00
Totalizador do tipo referência				1,0000	13.750,0000	13.750,00

Complemento e Assinaturas

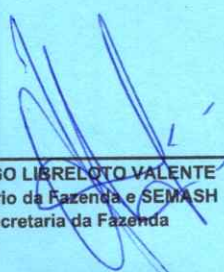
Descrição Contratação via CIS/CAI conforme processo administrativo 40/2022
A contratação tem por objetivo os seguintes serviços.
Contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado específico na área de engenharia, para serviços de engenharia necessários para realização do estudo de viabilidade para realização de uma intercessão juto a Rodovia RS-240 no trecho situado dentro do município de Portão próximo ao km 14+425. A intercessão deverá prever o acesso à rua local para veículos de grande porte, considerando a previsão da instalação de um centro logístico, que deverá fazer uso deste acesso.
ERS 122 KM 14+425
Valor: R\$ 13.750,00

Entrega: 30 dias

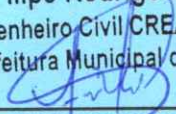
RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Guilherme Martini
LOCAL DE ENTREGA: Sala da Engenharia - Centro de Eventos
HORÁRIO DE ENTREGA: 07 às 14h.
Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: engenharia.filipe@portao.rs.gov.br
Telefone de Secretaria ou Setor: 3500-4218 c/ Filipe

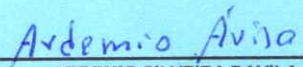
Justificativa: Contratação via CIS/CAI conforme processo administrativo 40/2022
A contratação tem por objetivo os seguintes serviços.
Contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado específico na área de engenharia, para serviços de engenharia necessários para realização do estudo de viabilidade para realização de uma intercessão juto a Rodovia RS-240 no trecho situado dentro do município de Portão próximo ao km 14+425. A intercessão deverá prever o acesso à rua local para veículos de grande porte, considerando a previsão da instalação de um centro logístico, que deverá fazer uso deste acesso.
ERS 122 KM 14+425
Valor: R\$ 13.750,00
Entrega: 30 dias

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Guilherme Martini
LOCAL DE ENTREGA: Sala da Engenharia - Centro de Eventos
HORÁRIO DE ENTREGA: 07 às 14h.
Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: engenharia.filipe@portao.rs.gov.br
Telefone de Secretaria ou Setor: 3500-4218 c/ Filipe


RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMASH
Secretaria da Fazenda

Filipe Rodrigo da Silva
Engenheiro Civil CREA/RS 253.911
Prefeitura Municipal de Portão/RS


FILIPE RODRIGO DA SILVA
ENGENHARIA
ENGENHARIA


ARDEMIO SILVEIRA DAVILA
Secretário Agricultura, Obras e Viação



MUNICÍPIO DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão/Setor demandante: Setor de Engenharia – SEMPOV

Responsável pela elaboração: Filipe Rodrigo da Silva

Data: 09 de fevereiro de 2026

Objeto da contratação: Contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado específico na área de engenharia, para a prestação de serviços técnicos de engenharia necessários à elaboração de estudo de viabilidade para implantação de uma interseção junto à Rodovia RS-240, no trecho situado dentro do Município de Portão/RS, próximo ao km 14+425. A interseção deverá prever acesso à via local para veículos de grande porte, considerando a previsão de instalação de um centro logístico que fará uso intensivo deste acesso.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado na área de engenharia para a execução de serviços técnicos especializados, consistentes na elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental visando à implantação de uma interseção junto à Rodovia RS-240, no km 14+425, no território do Município de Portão/RS, contemplando acesso adequado à via local para tráfego de veículos de grande porte, em atendimento às demandas decorrentes da futura instalação de um centro logístico na região.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação se faz necessária em razão da previsão de instalação de um centro logístico de grande porte no Município de Portão/RS, o qual demandará acesso direto e seguro à Rodovia RS-240 para circulação frequente de caminhões e demais veículos pesados. A inexistência de uma interseção adequada poderá comprometer a segurança viária, a fluidez do tráfego e a mobilidade urbana local, além de gerar riscos de acidentes e impactos negativos ao sistema viário existente. Assim, torna-se imprescindível a realização de estudo técnico preliminar que avalie a viabilidade da implantação da interseção, subsidiando decisões administrativas e técnicas futuras.

3. ESTUDO DE VIABILIDADE

3.1 VIABILIDADE TÉCNICA



MUNICÍPIO DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

O objeto proposto é tecnicamente viável, uma vez que o estudo a ser contratado observará as normas técnicas aplicáveis, em especial as normas da ABNT, manuais do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul – DAER/RS, diretrizes do DNIT, legislação de trânsito vigente (CTB) e demais regulamentos correlatos. O estudo permitirá avaliar alternativas de traçado, geometria viária, capacidade de tráfego, segurança viária e compatibilidade com a infraestrutura existente, assegurando desempenho, funcionalidade e segurança da solução proposta.

3.2 VIABILIDADE ECONÔMICA

Do ponto de vista econômico, a contratação mostra-se viável e adequada, considerando que o mercado dispõe de empresas e profissionais habilitados para a prestação dos serviços pretendidos, possibilitando ampla concorrência e obtenção de preços compatíveis com os praticados no setor. O investimento no estudo de viabilidade é proporcional aos benefícios esperados, pois permitirá evitar custos futuros decorrentes de soluções inadequadas, retrabalhos ou intervenções corretivas no sistema viário.

3.3 VIABILIDADE AMBIENTAL

A elaboração do estudo de viabilidade possibilitará a identificação prévia de eventuais impactos ambientais associados à implantação da interseção, bem como a proposição de medidas mitigadoras e compensatórias, quando cabíveis. Serão observados princípios de sustentabilidade, uso racional dos recursos naturais e atendimento à legislação ambiental vigente, contribuindo para a redução de impactos negativos e para a adoção de soluções ambientalmente responsáveis.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento municipal e está prevista no Plano Anual de Contratações, estando em consonância com as diretrizes de desenvolvimento urbano, mobilidade e infraestrutura viária do Município de Portão/RS. O estudo contribuirá para o ordenamento do tráfego, a segurança viária e o suporte ao desenvolvimento econômico local, especialmente diante da instalação de novos empreendimentos logísticos.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Profissional ou empresa legalmente habilitada, com registro no respectivo conselho profissional;
- Atendimento às normas técnicas, legislações e manuais aplicáveis;
- Elaboração de estudo técnico completo, contendo análises, diagnósticos, alternativas e



MUNICÍPIO DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

conclusões fundamentadas;

- Cumprimento do prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega do estudo;
- Apresentação dos produtos técnicos em meio físico e digital;
- Observância dos critérios de qualidade, segurança e sustentabilidade.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram identificadas como alternativas disponíveis no mercado a contratação de empresa especializada em engenharia de tráfego e rodoviária ou de profissional autônomo legalmente habilitado com experiência comprovada em estudos de viabilidade viária. Após análise, opta-se pela contratação via CIS/CAÍ, conforme Processo Administrativo nº 40/2022, por se tratar de solução que assegura celeridade, economicidade e atendimento às necessidades técnicas do Município.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), conforme pesquisa de preços e contratações similares realizadas no âmbito da administração pública, considerando a complexidade, o escopo e o prazo dos serviços a serem executados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto não será parcelado, uma vez que a execução do estudo de viabilidade demanda unidade técnica, metodológica e de responsabilidade. O parcelamento poderia comprometer a coerência das análises, a padronização dos critérios adotados e a qualidade do produto final, além de dificultar a gestão e o controle contratual.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, garantindo isonomia entre os interessados e justa competição. Busca-se, ainda, prevenir a ocorrência de sobrepreço, inexecutabilidade ou superfaturamento, bem como obter um estudo técnico consistente que subsidie decisões futuras. A contratação exigirá o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos e mitigação de impactos ambientais.



MUNICÍPIO DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como providências prévias à contratação, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- Verificação de disponibilidade orçamentária e reserva de recursos;
- Emissão de parecer jurídico;
- Formalização do instrumento contratual ou equivalente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação não possui dependência direta de outros contratos vigentes. Contudo, encontra-se relacionada às ações e projetos de melhoria da infraestrutura viária e de apoio ao desenvolvimento econômico do Município de Portão/RS.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais associados ao objeto são, predominantemente, indiretos, decorrentes das análises propostas no estudo. Destacam-se:

- Impactos positivos: planejamento adequado da infraestrutura viária, aumento da segurança no tráfego e redução de riscos ambientais futuros;
- Impactos negativos: inexistentes de forma direta, uma vez que se trata de estudo técnico, sendo eventuais impactos mitigados por meio de diretrizes ambientais a serem indicadas no próprio estudo.


13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise dos elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se a viabilidade da contratação, considerando sua adequação técnica, econômica e ambiental, bem como seu alinhamento ao planejamento municipal e às necessidades do Município de Portão/RS.

Portão 09, de fevereiro de 2026

FILIFE RODRIGO DA SILVA

Engenheiro Civil
Setor de Projetos e
Engenharia FISCAL
DE OBRAS
CREA-RS 253.911


Filipe Rodrigo da Silva
Engenheiro Civil CREA/RS 253.911
Prefeitura Municipal de Portão/RS



MUNICÍPIO DE PORTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2026

ESTUDO DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE
INTERSEÇÃO VIÁRIA RODOVIA RS-240 – KM 14+425

Portão 09, de fevereiro de 2026



MUNICÍPIO DE PORTÃO

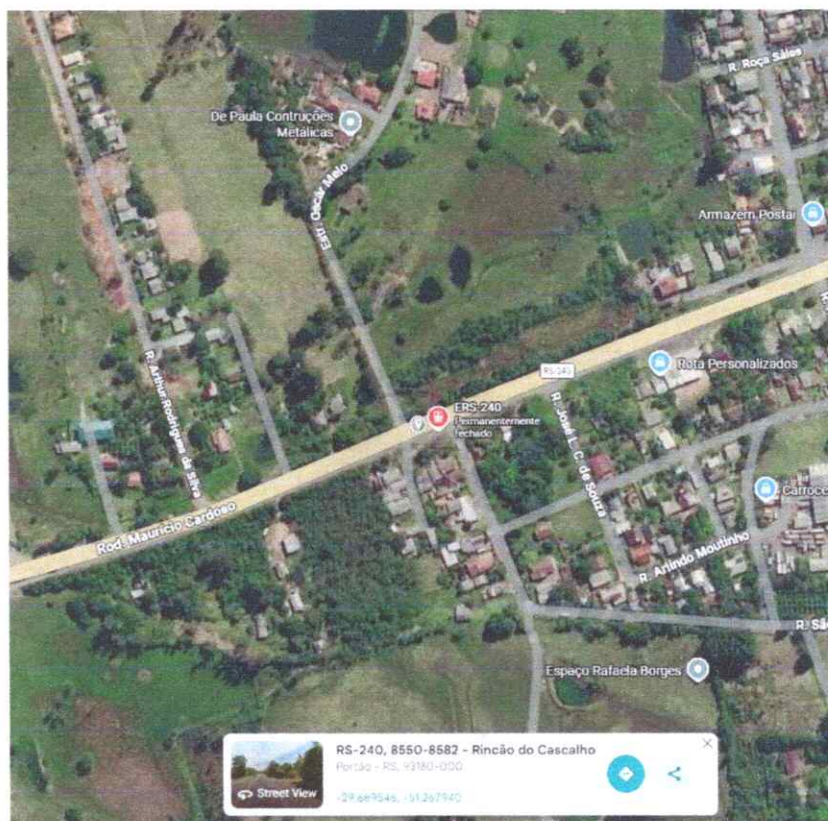
Órgão demandante: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação – SEMPOV Setor solicitante: Setor de Engenharia Responsável pelo pedido: Guilherme Martini Responsável técnico pela elaboração: Filipe Rodrigo da Silva Data: 09 de fevereiro de 2026

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado na área de engenharia para a prestação de serviços técnicos especializados, consistentes na elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental para a implantação de uma interseção viária junto à Rodovia RS-240, no trecho situado dentro do Município de Portão/RS, próximo ao km 14+425, contemplando acesso adequado à via local para veículos de grande porte, em razão da previsão de instalação de um centro logístico na região.

A contratação será realizada via CIS/CAÍ, conforme Processo Administrativo nº 40/2022.

2. LOCALIZAÇÃO







MUNICÍPIO DE PORTÃO

Rodovia RS-240, km 14+425, Município de Portão/RS, em trecho estratégico para acesso à via local e atendimento à futura operação de centro logístico, com tráfego intenso de veículos pesados.

3. FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de avaliar, de forma técnica e fundamentada, a viabilidade da implantação de uma interseção viária que permita o acesso seguro e eficiente de veículos de grande porte entre a Rodovia RS-240 e a via local adjacente. A instalação de um centro logístico de grande porte na região acarretará significativo aumento do fluxo de caminhões, tornando imprescindível o planejamento adequado da infraestrutura viária, com vistas à segurança do tráfego, à fluidez do sistema viário e à prevenção de acidentes.

O estudo de viabilidade servirá como subsídio técnico para futuras decisões administrativas, projetos executivos e eventuais licenciamentos junto aos órgãos competentes.

4. SIGLAS E CONCEITOS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; CTB – Código de Trânsito Brasileiro; DAER/RS – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul; DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; TR – Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá elaborar estudo técnico completo, contemplando, no mínimo:

- Levantamento e análise das condições existentes da rodovia e da via local;
- Avaliação da geometria viária e da capacidade de tráfego;
- Análise de segurança viária e de conflitos de tráfego;
- Estudo de alternativas de interseção (nível, dispositivos de acesso, faixas de aceleração e desaceleração, entre outros);
- Análise de compatibilidade com normas técnicas e legislação vigente;
- Avaliação preliminar de impactos ambientais;
- Conclusão técnica quanto à viabilidade da implantação da interseção;
- Relatório técnico conclusivo, devidamente fundamentado.

A Contratada deverá disponibilizar, durante o prazo de execução dos serviços, equipes conforme abaixo discriminado:

- EQUIPE DE TOPOGRAFIA;
- EQUIPE DE SONDAGEM;
- EQUIPE DE PROJETO; e
- EQUIPE DE ORÇAMENTOS.

Os projetos a serem contratados, destinam-se a fornecer todos os elementos necessários para a execução completa de uma obra, de acordo com as normas pertinentes da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT e DNIT, e será composto de:

- Levantamento topográfico planialtimétrico;
- Sondagem de solo de acordo com as exigências do DNIT/DAER, conforme necessidade para execução do projeto.
- Projeto completo, contendo levantamento, terraplenagem, drenagem nos dois lados das vias a ser definido o tipo, pavimentação, indicação de lombadas redutoras de velocidade, projeto de



MUNICÍPIO DE PORTÃO

sinalização viária vertical e horizontal e todos os projetos complementares ou alterações que vierem a ser solicitadas pela Fiscalização do Contrato;

- d) Orçamentos, planilha de BDI, memória de cálculos e encargos sociais;
- e) Cronograma físico-financeiro.

São itens mínimos obrigatórios do projeto a ser entregue pelo contratado:

- a) Estudo preliminar de sondagens e elementos topográficos;
- b) Planta de localização do empreendimento;
- c) Planta de localização de jazidas, bota-fora e unidades industriais;
- d) Projeto de terraplenagem com planta baixa planialtimétrica, perfil longitudinal e seções transversais com os volumes de movimentação de terra;
- e) Projeto de drenagem pluvial nos dois lados da via, com planta baixa, detalhes construtivos, plantadas bacias contribuintes e dimensionamento das tubulações, bocas de lobo, poços de visita e demais elementos necessários para a drenagem da via;
- f) Projeto de pavimentação com planta baixa, seção tipo e dimensionamento;
- g) Projeto de sinalização viária vertical e horizontal e detalhamento dos elementos construtivos;
- h) Projeto de Acessibilidade nos passeios públicos, conforme NBR-9050, quando solicitado no Objeto deste;
- i) Relatório do projeto, contendo memorial descritivo, relatório fotográfico, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, planilha detalhada de BDI, planilha de encargos sociais e planilha de orçamento;
- j) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e orçamento.

O estudo deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado, com emissão de ART correspondente.

6. EQUIPE TÉCNICA

A contratada deverá dispor de equipe técnica compatível com o objeto, composta, no mínimo, por profissional de nível superior da área de engenharia, legalmente habilitado, com experiência comprovada em estudos viários e rodoviários.

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O mercado dispõe de empresas especializadas e profissionais autônomos habilitados para a execução de estudos de viabilidade viária. A opção pela contratação via CIS/CAÍ justifica-se pela economicidade, celeridade processual e garantia de atendimento às exigências técnicas da Administração Pública.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução e entrega completa do estudo de viabilidade será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de início dos serviços.

9. FORMA DE ENTREGA

A contratada deverá entregar:



MUNICÍPIO DE PORTÃO

• 02 (duas) vias físicas impressas do relatório técnico; • 01 (uma) via digital em formato PDF, gravada em mídia digital (Pen Drive); • ART devidamente registrada.

O local de entrega será a Sala da Engenharia, situada no Centro de Eventos do Município de Portão/RS, no horário das 07h às 14h.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante depósito bancário em conta vinculada ao CNPJ do fornecedor, em até 30 (trinta) dias após a entrega completa do objeto e sua aprovação pela fiscalização do contrato, ou conforme disposto em contrato.

A Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente:

• Número da requisição de empenho ou ordem de compra; • Dados bancários para pagamento.

A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: engenharia.filipe@portao.rs.gov.br.

11. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado para a contratação é de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), conforme pesquisa de mercado e contratações similares realizadas pela Administração.

12. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será realizada pelo Setor de Engenharia do Município de Portão/RS, que poderá solicitar esclarecimentos, ajustes ou complementações técnicas, quando necessário.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, à legislação vigente e às orientações da fiscalização. Quaisquer dúvidas deverão ser dirimidas junto ao Setor de Engenharia do Município de Portão, pelo telefone (51) 3500-4218.

Portão 09, de fevereiro de 2026

Filipe Rodrigo da Silva
Engenheiro Civil CREA/RS 253.911
Prefeitura Municipal de Portão/RS

Filipe Rodrigo da Silva
Engenheiro Civil
CREA RS 253911

ORÇAMENTO PARA ESTUDO DE VIABILIDADE

Foi realizada uma visita ao local da intercessão a ser projetada no dia 13 de janeiro de 2026, junto do corpo técnico da prefeitura de Portão para avaliarmos as possibilidades de intervenção.

Este orçamento contempla os serviços de engenharia necessários para realização do estudo de viabilidade para realização de uma intercessão junto a Rodovia RS-240 no trecho situado dentro do município de Portão próximo ao km 14+425. A intercessão deverá prever o acesso à rua local para veículos de grande porte, considerando a previsão da instalação de um centro logístico, que deverá fazer uso deste acesso.

ESTUDO DE TRÁFEGO

Em se tratando de uma intercessão situado em uma Rodovia Estadual que liga o município de Portão ao município de Montenegro, que a rodovia tem ligação às ERS-122, BR-470, RSC-287 e diversas vias locais, podemos dizer que é uma via importante e de fluxo de tráfego considerável.

É importante considerar no dimensionamento desta intercessão o volume de tráfego atual, e considerar a previsão de aumento de fluxo referente ao centro logístico. Para realização deste estudo está sendo considerado contagem de 1 dia 16 horas e cálculo n° n, em local de alto tráfego.

ESTUDO TOPOGRÁFICO

Faz parte deste orçamento a previsão de serviços de topografia com a aquisição do traçado da Linha Geral da Rodovia existente, dos acessos a veículos no trecho que poderá interferir no projeto da intercessão e nas vias locais que poderão ser utilizadas para acessar o centro logístico e conectar com a intercessão a ser projetada.

ESTUDO GEOLÓGICO

Considerando o elevado fluxo de veículos que utiliza a Rodovia RS-240 e o aumento dos veículos de grande porte que farão o acesso ao centro logístico, é importante verificarmos a capacidade de suporte do solo no entorno da via existente, para que no projeto seja considerado também este fator na escolha do melhor traçado, considerando que a substituição de solos gera impacto financeiro na execução do projeto. Para caracterização do solo será realizado sondagens com Retroescavadeira.

ESTUDO DE PROJETO GEOMÉTRICO

Ao receber as informações do estudo de tráfego, do estudo topográfico e do estudo geológico, será possível realizar o estudo de projeto geométrico da intercessão.

Serão elaboradas alternativas de traçado, estimativa de custos não detalhadas ficando a critério do cliente a escolha da melhor solução técnica/econômica para atender a necessidade no momento de realizar o projeto executivo.

INVESTIMENTO

Resumo de custos para o estudo de viabilidade:

Item	Custo
Estudo de Tráfego	R\$ 2.750,00
Estudo Topográfico	R\$ 3.500,00
Estudo Geológico	R\$ 2.500,00
Estudo de Projeto Geométrico	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 13.750,00

Observações:

- Custos com deslocamentos estão inclusos no valor da proposta.
- Aluguel de equipamentos necessários para a realização dos serviços estão inclusos no valor da proposta.

- A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), é o documento legal que identifica o responsável técnico pelo projeto e execução da obra ou serviço. É obrigatória e já está inclusa no valor da proposta.

- Este orçamento não inclui os custos de execução de obra (material e mão de obra para o reforço estrutural) que porventura venha a se fazer necessária, apenas a fase de projetos.


- Este orçamento não contempla um projeto executivo, no entanto, os estudos realizados nesta etapa de projeto poderão ser utilizados na criação do projeto executivo, não sendo necessário contratá-los novamente, a não ser que haja algum fator novo, que não tenha sido considerado durante o estudo de viabilidade.

PRAZO DE ENTREGA

O prazo para a entrega será de 30 dias após aprovação da proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta de orçamento tem validade de 15 dias a partir da data de sua emissão.

 Documento assinado digitalmente
ROGER HABITZREITER
Data: 04/02/2026 11:09:58-0300
verifique em <https://validar.sfi.gov.br>

04 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Eng. Roger Habitzreiter.

CREA RS 229.226



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.112.718/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FIVEHB ENGENHARIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIVEHB ENGENHARIA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV LEO HOLDEFER	NÚMERO 63	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 93.950-000	BAIRRO/DISTRITO 7 DE SETEMBRO	MUNICÍPIO DOIS IRMAOS	UF RS
-------------------	----------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FIVEHBENGENHARIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (51) 9737-6918
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/04/2026 às 09:38:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FIVEHB ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.112.718/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:48:04 do dia 04/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2026.

Código de controle da certidão: **9B56.FE10.B9FF.87C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **33.112.718/**

Certificamos que, aos **06 dias do mês de ABRIL do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/6/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39984901**
Autenticação: **50434154**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE IVOTI - CNPJ 88254909000117
SECRETARIA DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Número/Ano: 2361/2026

Digito verificador 9232

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: FIVEHB ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 33.112.718/0001-29
ENDEREÇO: Roma, 71
COMPLEMENTO:
BAIRRO: Canudos
CIDADE: NOVO HAMBURGO
ESTADO: RS
CEP: 93542-370

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida. Esta certidão não engloba os débitos com a autarquia Água de Ivoti.

A sua validade está condicionada a verificação na internet, no site www.ivoti.rs.gov.br (opção: Atendimento ao Cidadão/Recursos/Validar Documentos), ou na secretaria municipal da fazenda de Ivoti-RS.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em www.ivoti.rs.gov.br ou diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/04/2026

COM VALIDADE ATÉ: 06/05/2026

<https://ivoti.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

AV PRESIDENTE LUCENA 3527 - CEP: 93900-000 - CENTRO - IVOTI - RS

Fone/Fax: (51)35638800/(51)35631111 - Email: arrecadacao@ivoti.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FIVEHB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33112718000129, Endereço - TV LEO HOLDFER 63
IVOTI RS.

6 de abril de 2026, às 09:57:08

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **c0554343a60c51ed16df2bf54140486d**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIVEHB ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.112.718/0001-29

Certidão nº: 36812839/2026

Expedição: 06/04/2026, às 09:57:51

Validade: 03/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIVEHB ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.112.718/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.112.718/0001-29
Razão Social: FIVEHB ENGENHARIA LTDA
Endereço: TRA LEO HOLDEFER 63 / 7 DE SETEMBRO / DOIS IRMAOS / RS / 93950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

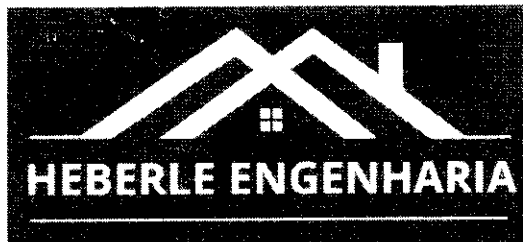
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2026 a 30/04/2026

Certificação Número: 2026040120575315496010

Informação obtida em 06/04/2026 09:52:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ORÇAMENTO PARA ESTUDO DE VIABILIDADE

Este orçamento contempla os serviços de engenharia necessários para realização do estudo de viabilidade para realização de uma intercessão junto a Rodovia RS-240 no trecho situado dentro do município de Portão próximo ao km 14+425.

A intercessão deverá prever o acesso à rua local para veículos de grande porte, considerando a previsão da instalação de um centro logístico, que deverá fazer uso deste acesso.

ESTUDO DE TRÁFEGO

Em se tratando de uma intercessão situado em uma Rodovia Estadual que liga o município de Portão ao município de Montenegro, que a rodovia tem ligação às ERS-122, BR-470, RSC-287 e diversas vias locais, podemos dizer que é uma via importante e de fluxo de tráfego considerável.

É importante considerar no dimensionamento desta intercessão o volume de tráfego atual, e considerar a previsão de aumento de fluxo referente ao centro logístico. Para realização deste estudo está sendo considerado contagem de 1 dia 16 horas e cálculo $n^o n$, em local de alto tráfego.

Preço R\$ 3.500,00

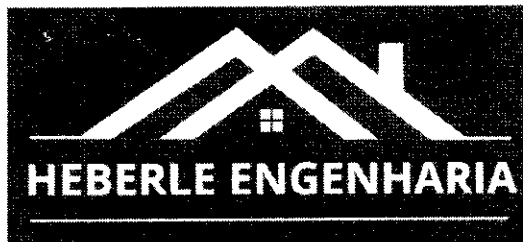
ESTUDO TOPOGRÁFICO

Faz parte deste orçamento a previsão de serviços de topografia com a aquisição do traçado da Linha Geral da Rodovia existente, dos acessos a veículos no trecho que poderá interferir no projeto da intercessão e nas vias locais que poderão ser utilizadas para acessar o centro logístico e conectar com a intercessão a ser projetada.

Preço R\$ 3.800,00

ESTUDO GEOLÓGICO

Considerando o elevado fluxo de veículos que utiliza a Rodovia RS-240 e o aumento dos veículos de grande porte que farão o acesso ao centro logístico, é importante verificarmos a capacidade de suporte do solo no entorno da via existente, para que no projeto seja considerado também este fator na escolha do



melhor traçado, considerando que a substituição de solos gera impacto financeiro na execução do projeto. Para caracterização do solo será realizado sondagens com Retroescavadeira.

Preço R\$ 3.200,00

ESTUDO DE PROJETO GEOMÉTRICO

Serão elaboradas alternativas de traçado, estimativa de custos não detalhadas ficando a critério do cliente a escolha da melhor solução técnica/econômica para atender a necessidade no momento de realizar o projeto executivo.

Preço R\$ 6.000,00

PREÇO DE ENTREGA

O valor para realização dos serviços é de R\$ 16.500,00 e o prazo para a entrega será de 30 dias após aprovação da proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta de orçamento tem validade de 15 dias a partir da data de sua emissão.

04 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Eng. Lucas Heberle



Documento assinado digitalmente
LUCAS HEBERLE
Data: 04/02/2026 14:27:34-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

CREA RS 229602

Heberle Engenharia

CNPJ 50.442.974/0001-01



Proposta Comercial

09/2026

Município de Portão/RS

CNPJ: 87.843.819/0001-07



Prezado cliente,

É com grande entusiasmo que apresentamos nossa proposta de prestação de serviços para sua consideração.

A Inframob se destaca como líder nas áreas de infraestrutura e mobilidade urbana. Ao longo dos anos, participamos de projetos de impacto significativo, onde nossa expertise em planejamento urbano e gestão de tráfego foi fundamental para transformar a mobilidade da região.

Especializados em estudos e projetos de engenharia de tráfego, avaliação de transporte público, e elaboração de projetos de infraestrutura, estamos comprometidos em viabilizar grandes negócios que impulsionem o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida urbana. Nosso diferencial reside na capacidade comprovada de gerir municípios e entregar soluções que superam expectativas.

Agradecemos a oportunidade de apresentar nossa proposta e estamos à disposição para discutir como podemos contribuir para os seus objetivos. Aguardamos ansiosamente a possibilidade de colaborar em projetos que não apenas transformam lugares, mas também elevam padrões de excelência e inovação em infraestrutura.

“Viabilizando grandes negócios”





1. OBJETO

A presente proposta refere-se aos serviços de engenharia necessários para realização do estudo de viabilidade para realização de uma intercessão junto a Rodovia RS-240 no trecho situado dentro do município de Portão próximo ao km 14 + 425.

A intercessão deverá prever o acesso à rua local para veículos de grande porte, considerando a previsão da instalação de um centro logístico na região, que deverá fazer uso deste acesso.

Trata-se de uma interseção localizada em uma rodovia estadual que conecta o município de Portão ao município de Montenegro, a qual também possui ligação com as rodovias ERS-122, BR-470, RSC-287, além de múltiplas vias locais. Dessa forma, pode-se caracterizá-la como uma via de elevada relevância e com volume de tráfego significativo.

No dimensionamento dessa interseção, torna-se fundamental levar em conta o fluxo veicular atual, bem como projetar o incremento de tráfego associado à implantação do centro logístico. Para a elaboração deste estudo, está sendo utilizada uma contagem de tráfego com duração de 16 horas em um único dia, empregando-se o cálculo $n^o n$, em um ponto caracterizado por intenso movimento de veículos.



2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

- Estudo de tráfego da interseção na RS-240 (ligação Portão–Montenegro), incluindo contagem veicular de 16 horas em 1 dia, análise do fluxo atual e projeção de aumento devido ao centro logístico.
- Levantamento topográfico da rodovia existente (Linha Geral), acessos de veículos no trecho de influência da interseção e vias locais que poderão ser utilizadas para acesso ao centro logístico.
- Estudo geológico com verificação da capacidade de suporte do solo na área de influência da interseção e do acesso ao centro logístico, incluindo execução de sondagens com retroescavadeira para subsidiar a definição de traçado e minimizar custos com substituição de solos.
- Estudo de projeto geométrico com desenvolvimento de alternativas de traçado e estimativa preliminar de custos, permitindo ao cliente escolher a solução técnico-econômica mais adequada para posterior elaboração do projeto executivo.



3. ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor global para a execução dos serviços é de:

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	TOTAL
1	Estudo de Tráfego	Serviço	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
2	Estudo Topográfico	Serviço	1	R\$ 4.180,00	R\$ 4.180,00
3	Estudo Geológico	Serviço	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
4	Estudo de Projeto Geométrico	Serviço	1	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
				PREÇO TOTAL:	R\$ 19.180,00

4. FORMA DE PAGAMENTO

- Por nota de Empenho

5. VALIDADE DA PROPOSTA

Declaramos que manteremos nossa proposta por até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.



6. DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATANTE compromete-se a disponibilizar à Contratada todas as informações, documentos e acessos necessários à adequada execução dos serviços. Eventuais ajustes decorrentes de exigências dos órgãos responsáveis poderão demandar adequações técnicas compatíveis com o escopo contratado; caso impliquem ampliação relevante de escopo, serão objeto de alinhamento específico entre as partes.

A CONTRATANTE indicará uma pessoa para que seja tratado os assuntos referentes à execução dos serviços onde este será responsável pelo recebimento das informações técnicas.

Eventuais serviços não previstos neste escopo, bem como demandas extraordinárias, deverão ser objeto de ajuste específico entre as partes.

Atenciosamente,
INFRAMOB ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 49.197.446/0001-47
(51) 99702-1451

A K+B A

ORÇAMENTO PARA ESTUDO DE VIABILIDADE

Este orçamento contempla os serviços de engenharia necessários para realização do estudo de viabilidade para realização de uma intercessão junto a Rodovia RS-240 no trecho situado dentro do município de Portão próximo ao km 14+425.

A intercessão deverá prever o acesso à rua local para veículos de grande porte, considerando a previsão da instalação de um centro logístico, que deverá fazer uso deste acesso.

ESTUDO DE TRÁFEGO

Em se tratando de uma intercessão situado em uma Rodovia Estadual que liga o município de Portão ao município de Montenegro, que a rodovia tem ligação às ERS-122, BR-470, RSC-287 e diversas vias locais, podemos dizer que é uma via importante e de fluxo de tráfego considerável.

É importante considerar no dimensionamento desta intercessão o volume de tráfego atual, e considerar a previsão de aumento de fluxo referente ao centro logístico. Para realização deste estudo está sendo considerado contagem de 1 dia 16 horas e cálculo nº n, em local de alto tráfego.

Valor para o serviço R\$ 3.700,00

ESTUDO TOPOGRÁFICO

Faz parte deste orçamento a previsão de serviços de topografia com a aquisição do traçado da Linha Geral da Rodovia existente, dos acessos a veículos no trecho que poderá interferir no projeto da intercessão e nas vias locais que poderão ser utilizadas para acessar o centro logístico e conectar com a intercessão a ser projetada.

Valor para o serviço R\$ 3.800,00

AKBA

ESTUDO GEOLÓGICO

Considerando o elevado fluxo de veículos que utiliza a Rodovia RS-240 e o aumento dos veículos de grande porte que farão o acesso ao centro logístico, é importante verificarmos a capacidade de suporte do solo no entorno da via existente, para que no projeto seja considerado também este fator na escolha do melhor traçado, considerando que a substituição de solos gera impacto financeiro na execução do projeto. Para caracterização do solo será realizado sondagens com Retroescavadeira.

Valor para o serviço R\$ 3.500,00

ESTUDO DE PROJETO GEOMÉTRICO

Serão elaboradas alternativas de traçado, estimativa de custos não detalhadas ficando a critério do cliente a escolha da melhor solução técnica/econômica para atender a necessidade no momento de realizar o projeto executivo.

Valor para o serviço R\$ 5.750,00

PREÇO DE ENTREGA

O valor para realização dos serviços é de R\$ 16.750,00 e o prazo para a entrega será de 30 dias após aprovação da proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta de orçamento tem validade de 15 dias a partir da data de sua emissão.

05 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

 gov.br

Documento assinado digitalmente
ANA KARINA BREDA ARAKAWA
Data: 05/02/2026 13:27:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eng. Ana Karina B. Arakawa.
CREA DF 14.826
AKBA Engenharia
CNPJ 61.132.542/0001-02

**ANA KARINA
ARAKAWA**
ENGENHARIA
ADMINISTRAÇÃO CONTRATUAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO VIA CISCAÍ
COMUNICAÇÃO INTERNA 021/2026 - ENGENHARIA
OBJETO: REQUER PARECER JURÍDICO SOBRE A VIABILIDADE DA
CONTRATAÇÃO VIA CISCAÍ**

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A PGM recebeu para análise e emissão de parecer, oriundo do Setor de Engenharia, sobre a viabilidade de contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado na área de engenharia, destinada à elaboração de **Estudo de Viabilidade para implantação de interseção viária junta à Rodovia RS-240, no km 14+425**, no Município de Portão.

É o breve Relatório.

A Lei Federal nº 14.133, traz os seguintes requisitos para o credenciamento:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

(...)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Existe a possibilidade da aplicação da Lei Federal 8.666 cuja vigência foi prorrogada pela Medida Provisória nº 1.167/2023 que prorroga até 30 de dezembro a validade de três leis sobre compras.

A PGM exara o parecer pela possibilidade da Municipalidade em efetuar o credenciamento da licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, com base o artigo 74, IV, combinado com o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133.

Bem como a possibilidade da utilização da Lei Federal nº 8.666, para tanto, a PGM ratifica o parecer n° 211/2022 exarada pelas Delegações de Prefeituras Municipais – DPM, tendo em vista que, todos os procedimentos licitatórios se basearam na Lei Federal nº 8.666.

É o parecer.

Portão-RS, 27 de fevereiro de 2026.


Guilherme Schlabrendorff
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

COMUNICAÇÃO INTERNA – Nº 021/2026

DE: Filipe R. Silva

Setor: Engenharia

PARA: Dr. Alexandre Takeo Sato

Setor: Departamento jurídico

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO QUANTO A CONTRATAÇÃO VIA CISCAÍ

Prezados,

Encaminhamos para análise desse Setor Jurídico o processo referente à **contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado na área de engenharia**, destinada à elaboração de **Estudo de Viabilidade para implantação de interseção viária junto à Rodovia RS-240, no km 14+425**, no Município de Portão/RS.

A contratação será realizada **via CIS/CAÍ**, conforme **Processo Administrativo nº 40/2022**, estando instruída com o respectivo **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e **Termo de Referência (TR)**, os quais detalham o objeto, a justificativa, os requisitos técnicos, o valor estimado (R\$ 13.750,00) e o prazo de execução (30 dias).

Solicitamos, por gentileza, a **análise jurídica quanto à legalidade, regularidade e adequação do procedimento**, bem como a manifestação acerca da forma de contratação proposta, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Filipe Rodrigo da Silva
Setor de Engenharia – SEMPOV
Município de Portão/RS
Telefone: (51) 3500-4218
E-mail: engenharia.filipe@portao.rs.gov.br

Filipe Rodrigo da Silva
Engenheiro Civil CREA/RS 259.911
Prefeitura Municipal de Portão/RS

Portão, 09 de fevereiro de 2026

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 06/04/2026

Município de Portão - Saldo da Despesa: 2463

Município de Portão - Saldo da Despesa: 2463

Dados da Dotação

Descrição: SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Categoria: 339039050000000
Orgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS E VIAÇÃO - SEMAOVI
Unidade: 1 - OBRAS E VIACAO
Dotação Principal: 705 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Fonte Recurso: 1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito: 1.525.481,65
Orçamento: 3.200.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 0,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 1.718.532,08
Reserva: 0,00
Total Disponível: 1.481.474,05

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 67.750,00
Licitações sem OC: 132.666,42
OC não empenhada: 134.895,00
Total Disponível: 1.346.579,05



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Roque Pinto Bratz, Chefe do Setor de Convênios e Contratos, em obediência ao que dispõe o art. 72 e 74 IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, que rege o processo licitatório, e que autoriza a contratação direta por inexigibilidade na hipótese de serviço técnico especializado, conforme comprovação do CREDENCIAMENTO da contratada ocorrido por intermédio do CISCAÍ, Chamamento Público nº 01/2022, torna-se essencial contar com a participação de profissional especializado na prestação do serviço. Contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado específico - serviços de engenharia necessários para realização do estudo de viabilidade para realização de uma intercessão junto a Rodovia RS-240 no trecho situado dentro do município de Portão próximo ao km 14+425. A intercessão deverá prever o acesso à rua local para veículos de grande porte, considerando a previsão da instalação de um centro logístico, que deverá fazer uso deste acesso, ERS 122 KM 14+425, conforme especificações no Termo de Referência em anexo.

2. Após análise dos documentos apresentados, e das propostas enviadas por diversas empresas também credenciadas, justifica-se a escolha da contratada **FIVEHB ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº **33.112.718/0001-29**, no valor global de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais) tanto pela comprovação do credenciamento, quanto pela apresentação do menor valor, e a situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026 por meio de Parecer Jurídico.

3. O preço praticado pela prestadora do serviço é compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado junto a empresas também credenciadas no mesmo Chamamento Público.

4. Diante disso, a contratação direta da empresa encontra respaldo legal no artigo supracitado, tratando-se de profissional com conhecimento técnico, devidamente credenciado no Chamamento Público realizado por Consórcio em que o Município é parte integrante.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios- administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 06 de abril de 2026.

ROQUE PINTO
BRATZ:34908161020

Assinado de forma digital por ROQUE PINTO
BRATZ:34908161020
Dados: 2026.04.06 10:30:37 -03'00'

Roque Pinto Bratz
DPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES